

EDITAL Nº 149, DE 09 DE JULHO DE 2012

A **Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**, usando de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de **PROFESSORES DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SUBSTITUTOS**, para as Áreas/Disciplinas relacionadas a seguir, com **Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais**, cujas remunerações básicas estão relacionadas abaixo, nos termos dos dispositivos da Lei n.º 8.745/93, com as devidas alterações introduzidas pela Lei n.º 9.849/99 e pela Lei n.º 11.784/2008; e dos dispositivos do Decreto n.º 7.312, de 22.09.2010, publicado no Diário Oficial da União de 23.09.2010.

QUADRO DE REMUNERAÇÃO BÁSICA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SUBSTITUTO.

Carga Horária	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
40 horas	R\$ 2.215,54	R\$ 2.356,41	R\$ 2.894,29	R\$ 3.825,89

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO E HABILITAÇÃO EXIGIDA.

Área/Disciplina	Vagas	Titulação Mínima Exigida	Câmpus
Letras/Português/Inglês	01	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Português – Inglês.	Cidade de Goiás
Linguagens, códigos e suas tecnologias	02	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Português.	Goiânia
Construção Civil I	01	Graduação em Engenharia Civil ou Tecnólogo em Construção de Edifícios.	Goiânia
Construção Civil II	01	Graduação em Engenharia Civil ou Tecnólogo em Construção de Edifícios ou Tecnólogo em Construção de Vias.	Goiânia
Construção Civil III	01	Graduação em Engenharia Civil ou Tecnólogo em Construção de Edifícios ou Tecnólogo em Construção de Vias.	Goiânia
Transportes/Trânsito I	01	Graduação em Engenharia Civil ou	Goiânia

		Tecnólogo em Transportes.	
Transportes/Trânsito II	01	Graduação em Engenharia Civil ou Tecnólogo em Transportes.	Goiânia
Telecomunicações	01	Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Tecnólogo em Redes de Comunicações.	Goiânia
Indústria	01	Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Controle em Automação.	Jataí
Física	01	Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Física ou Licenciatura Plena em Física ou , como habilitação legal equivalente, Bacharelado em Física.	Jataí
Educação Física	01	Licenciatura Plena em Educação Física.	Jataí
História	01	Licenciatura Plena em História.	Jataí
Geomática I	01	Licenciatura Plena em Agrimensura ou Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Cartográfica ou Tecnologia em Agrimensura ou Geoprocessamento ou Técnico em Agrimensura com graduação em qualquer área.	Jataí

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: **19.07.2012 a 31.07.2012.**

1.2. Local: **Somente pela Internet no endereço eletrônico www.ifg.edu.br.** Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário, efetuando o pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em qualquer agência bancária, impreterivelmente até **31.07.2012**. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

1.3. Não serão aceitas inscrições via FAX, via postal ou via correio eletrônico.

- 1.4. Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.
- 1.5. As condições e exigências constantes deste Edital, em seu inteiro teor, estarão disponíveis, a partir do dia **19.07.2012**, no site www.ifg.edu.br.
- 1.6. No ato da inscrição o candidato deverá possuir a Titulação Mínima Exigida no Quadro mencionado nas páginas 01 e 02 deste Edital.
- 1.7. No ato da prova de Desempenho Didático o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade com foto e Boleto Bancário devidamente quitado.

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 2.1. A seleção dos candidatos será feita em 02 (duas) etapas que serão validadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cada:
- 2.1.1. Análise de Títulos – caráter eliminatório e classificatório - Será eliminado o candidato que não comprovar a titulação mínima exigida no presente Edital.
- 2.1.2. Prova de Desempenho Didático – caráter eliminatório e classificatório – Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer à Prova de Desempenho Didático e aqueles que não atingirem a pontuação mínima exigida de **60 pontos**.
- 2.1.3. **Serão considerados aprovados todos os candidatos que forem classificados nas duas etapas.**

3 - DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

- 3.1.1. Ocorrerá no prazo de **19.07.2012 a 31.07.2012** – no horário das 8 horas às 12 horas.
- 3.1.2. A documentação deverá ser acondicionada em envelope lacrado, constando o nome do candidato e a Área/Disciplina, endereçado à Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social do Câmpus no qual o candidato irá pleitear a vaga.
- 3.1.3. O candidato deverá entregar o referido envelope no Setor de Protocolo do Câmpus para qual se inscreveu, no endereço abaixo:

Câmpus	Endereço
Cidade de Goiás	Quartel do XX, Praça Brasil Ramos Caiado, s/n, Centro, Cidade de Goiás – GO.
Goiânia	Rua 75, nº 46, Centro, Goiânia - GO.

Jataí	Rua Riachuelo, nº 2.090, Bairro Samuel Graham, Jataí - GO.
-------	---

3.1.4. Não serão aceitos em hipótese alguma envelopes encaminhados por Sedex, ou outra via postal. O candidato deverá, dentro do prazo e do horário do item 3.1.1., entregar pessoalmente ou por procurador constituído, mediante mandato, seu envelope lacrado no local descrito no item 3.1.3.

3.2. CONTEÚDO DO ENVELOPE:

3.2.1. *Curriculum Lattes*, acompanhado de cópias comprobatórias de titulações (certificados e histórico escolar), e experiência profissional.

3.2.2. Cópia do Boleto Bancário, devidamente quitado.

3.2.3. Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos Públicos e/ou privados (formulários disponíveis nos Anexos IV e V deste Edital. Havendo acumulação de cargos, emprego ou função pública, exercício de atividade como autônomo ou particular, o candidato deverá detalhar o horário de trabalho na Declaração de Acumulação de Cargos e anexar no formulário uma Declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão em que trabalha, contendo horário semanal de trabalho e a carga horária mensal do cargo ocupado).

3.2.4. Ainda que o candidato não esteja trabalhando em nenhuma instituição/empresa deve preencher o formulário de Não Acumulação de Cargos, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

3.3 – As Coordenações de Recursos Humanos e Assistência Social dos câmpus realizarão o sorteio do ponto comum a todos os candidatos de cada Área/Disciplina habilitados para a Prova de Desempenho Didático.

3.4 - A Prova de Desempenho Didático terá duração de 45 minutos.

QUADRO DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO:

DATA	ETAPA/ATIVIDADE
De 19.07.2012 a 31.07.2012	- Período de Inscrição e Entrega dos Documentos.
01.08.2012	- Análise de Títulos.
02.08.2012	- Divulgação do resultado da Prova de Análise de Títulos.
02.08.2012 às 14 horas	- Período e Prazo final para contestação do resultado da Prova de

do dia 03.08.2012	Títulos (conforme o item 6 - Das Disposições Gerais).
03.08.2012	- Divulgação do resultado do recurso.
06.08.2012	- Às 09 h, sorteio do ponto nas Coordenações de Recursos Humanos e Assistência Social dos referidos câmpus.
07.08.2012	- Prova de Desempenho Didático.
08.08.2012	- Divulgação do resultado final.
10.08.2012	- Publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

4 – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NA LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993, A SEREM CUMPRIDAS PELO IFG E PELOS CANDIDATOS E FUTUROS CONTRATADOS.

4.1. A contratação far-se-á exclusivamente para suprir a falta de docente da carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória.

4.2. As contratações para substituir professores afastados nos termos da Lei nº 8.745/93 devem ser limitadas a vinte por cento do total de cargos de docentes da carreira constante do quadro de lotação do IFG.

4.3. Embora não seja necessária a realização de Concurso Público, a escolha dos melhores candidatos será precedida de processo seletivo com ampla divulgação, inclusive com publicação no Diário Oficial da União.

4.4. O prazo do contrato a ser firmado será de até 01 (um) semestre letivo. Esse contrato poderá ser, no interesse da Administração, prorrogado a cada final de semestre letivo, até o prazo máximo de dois anos.

4.5. A síntese dos contratos firmados deverá posteriormente à sua assinatura ser encaminhada à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

4.6. Não poderão ser contratados servidores ocupantes dos cargos efetivos da carreira do Magistério Federal.

4.7. O pessoal a ser contratado após a realização do processo seletivo não poderá:

a – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

b – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

c – ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos vinte e quatro meses de encerramento de seu contrato anterior.

4.8. O contrato firmado será extinto, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:

a – pelo término do prazo contratual.

b – por iniciativa do contratado, devendo a Administração ser comunicada, por meio de processo administrativo, com antecedência mínima de trinta dias.

4.9. A extinção do contrato, por iniciativa do IFG, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

5 – DA VALIDADE DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO:

5.1. A validade de participação no Processo Seletivo está condicionada ao atendimento, pelo candidato, na data da inscrição, dos seguintes requisitos:

5.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos.

5.1.3. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

5.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5.1.5. Não ter sido contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93 e alterações, nos últimos 24 meses.

5.1.6. Não deter a condição de ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de Magistério Federal.

5.2. Se o candidato for de outra nacionalidade, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

1. Obter maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático.



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

2. Obter maior número de pontos na Prova de Títulos (Análise de Currículo).

6.1.1. Persistindo o empate, terá preferência, o candidato com maior idade.

6.2. Facultar-se-á ao candidato apresentar um único requerimento sobre eventual contestação do resultado da Prova de Títulos. Para isso, o candidato deverá preencher o formulário, conforme modelo abaixo, e abrir um processo no Protocolo do Câmpus para o qual está concorrendo a vaga, no período de **02.08.2012 até às 14 horas do dia 03.08.2012.**

Recurso para a Prova de Títulos	
Processo Seletivo: EDITAL N.º 149, DE 09 DE JULHO DE 2012.	
Candidato(a):	_____
Número do Documento de Identidade:	_____
Número de Inscrição:	_____
Área/Disciplina:	_____
Contestação:	_____

Assinatura do candidato:	_____
Data: ____/____/2012.	

6.3. Os Diplomas e/ou Certificados em língua estrangeira somente serão considerados se validados pelos órgãos competentes, conforme dispuser a legislação vigente.

6.4. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final (Publicação no Diário Oficial da União).

6.5. Os professores substitutos, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na lei supramencionada, submeter-se-ão em atendimento ao interesse do

ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento da Instituição.

6.6. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.

6.7. Durante o processo seletivo fica o candidato ciente de que à época de sua contratação no IFG, deverá promover a adequação de sua carga horária de trabalho à determinada na legislação em vigor.

6.8. Caso a carga horária contratual a ser acumulada seja superior a 60 horas semanais (sendo permitido acumular 40 h no IFG e no máximo 20 h em outra Instituição) o candidato será automaticamente eliminado no ato da contratação.

6.9. Carga horária contratual refere-se àquela registrada e documentada (carteira de trabalho, termo de posse, contrato, etc.).

7. Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações de Recursos Humanos e Assistência Social dos Câmpus.

VAINA DE FREITAS RÊGO

Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

EDITAL N° 149/2012	ÁREA/DISCIPLINA:	DATA: ____/____/____
-------------------------------------	-------------------------	--------------------------------

TITULAÇÃO:

Os candidatos que não atenderem a titulação mínima exigida neste Edital serão eliminados, conforme o item 2.1.1.

Especialização	25 pontos
Mestrado	50 pontos
Doutorado	100 pontos

Obs.: pontuação não cumulativa.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: 03 (três) pontos para cada ano de trabalho na área do concurso – até o limite de 15 pontos.

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Candidato	Titulação	Experiência Profissional	Total de Pontos	Classificação

BANCA EXAMINADORA:

NOME:

ASSINATURA:

NOME:

ASSINATURA:

NOME:

ASSINATURA:



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

ANEXO II - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - Nº 01

EDITAL Nº 149/2012.

NOME DO CANDIDATO _____		
ÁREA/DISCIPLINA _____		
TEMA DA AULA _____		
HORÁRIO _____		DATA _____ / _____ / _____
PLANEJAMENTO		MÁXIMO 30 PONTOS
1- Plano de Aula	Apresenta plano de aula – (10)	
2. Objetivos	Deixa claro os objetivos da aula para o aluno (5)	
3. Organização	Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (8)	
4. Dosagem	Dosa o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (3)	
5. Seleção dos Recursos Didáticos	Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (4)	
ATITUDES		MÁXIMO 10 PONTOS
1. Apresentação Pessoal	1.1 Possui dicção clara e fluente (4)	
	1.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (3)	
2. Linguagem Técnico-Didática	Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (3)	
TOTAL DE PONTOS		

ASSINATURA DO EXAMINADOR



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - Nº 02
EDITAL Nº 149/2012.

NOME DO CANDIDATO _____		
ÁREA/DISCIPLINA _____		
TEMA DA AULA _____		
HORÁRIO _____		DATA _____ / _____ / _____
CONDUÇÃO DA AULA		MÁXIMO 30 PONTOS
1. Conteúdo	Domina o assunto e o apresenta ao nível da turma (5)	
2. Fixação	2.1 Consolida ideias principais (5)	
	2.2 Utiliza exemplos relevantes (5)	
	2.3 Permite organização de ideias (5)	
3. Estimulação	3.1 Estimula o aluno com reforços positivos (5)	
	3.2 Formula perguntas claras, no momento exato (5)	
TOTAL DE PONTOS		

ASSINATURA DO EXAMINADOR



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO- N° 03
EDITAL N° 149/2012.

NOME DO CANDIDATO _____		
ÁREA/DISCIPLINA _____		
TEMA DA AULA _____		
HORÁRIO _____		DATA _____ / ____ / ____
ESTRATÉGIA		MÁXIMO 30 PONTOS
1. Técnica de Ensino	1.1 Emprega técnica adequada à natureza do conteúdo (3)	
	1.2 Possui segurança e facilidade no desenvolvimento da técnica escolhida (4)	
2. Recursos Didáticos	2.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (5)	
	2.2 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (3)	
3. Motivação	Mantém o aluno interessado e motivado durante a aula (5)	
4. Fixação	A estratégia utilizada permite a fixação do conteúdo (5)	
5. Avaliação	Verifica a aprendizagem utilizando estratégia correta (5)	
TOTAL DE PONTOS		

ASSINATURA DO EXAMINADOR



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

ANEXO III
RESULTADO FINAL

**RELATÓRIO FINAL DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO –
SUBSTITUTO.**

EDITAL Nº 149/2012.

ÁREA/DISCIPLINA:				
Nome do Candidato	Prova de Títulos	Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificaç ão

BANCA EXAMINADORA:

NOME	ASSINATURA

Em ____/____/____.



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Nome do Candidato	Câmpus para o qual está concorrendo:
Área/Disciplina para a qual está concorrendo:	Carga Horária do cargo para o qual está concorrendo:
Endereço:	
C.P.F. nº:	Telefone/Celular:

Em atenção à legislação vigente, que trata da Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas e também sobre as demais Acumulações, inclusive no setor privado, **DECLARO OCUPAR os seguintes cargos, funções ou empregos PÚBLICOS ou PRIVADOS**, conforme discriminação abaixo:

1. Nome do segundo Órgão/Empresa	Natureza do órgão ¹ /Empresa	Cargo:
	Carga-horária ² :	Turnos de Trabalho:
	Está em exercício: () SIM () NÃO	Se não está, por quê?
2. Nome do terceiro Órgão/Empresa	Natureza do órgão ¹ /Empresa	Cargo:
	Carga-horária ² :	Turnos de Trabalho:
	Está em exercício: () SIM () NÃO	Se não está, por quê?

1. Administração direta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, Entidades Paraestatais, Fundações ou Setor privado.

2. Carga Horária do cargo: 20 horas, 30 horas, 40 horas ou Dedicção Exclusiva.

Afirmo, ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração

falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

____/____/____.

Assinatura por extenso do(a) declarante

Estou ciente de que:

Declarar falsamente é crime previsto em Lei Penal e que por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Observação: se acumular cargo, emprego ou função pública, exercer atividade como autônomo ou particular deverá anexar Declaração expedida pelo órgão de Recursos Humanos, na qual conste o horário semanal de trabalho e a carga horária mensal do cargo.

Fundamento legal:

Constituição Federal (art. 37, inciso XVI e XVII, art. 95, inciso I e art. 17, §§1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias);

Lei nº 8.112/90 (art. 117, inciso X e XVIII, arts. 118 a 120, art. 132, inciso XII e outros dispositivos legais pertinentes ao assunto);

Decreto nº 94.664, de 23.07.87 (art.15).

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Nome do Candidato	Câmpus para o qual está concorrendo:
Área/Disciplina para a qual está concorrendo:	Carga Horária do cargo para o qual está concorrendo:
Endereço:	
C.P.F. nº:	Telefone/Celular

Em atenção à legislação vigente que trata da Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas e também sobre as demais Acumulações, inclusive no setor privado, **DECLARO NÃO OCUPAR nenhum outro cargo, função ou emprego remunerado em qualquer esfera do setor público ou no setor privado.**

Afirmo, ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

_____, ____/____/____.

Assinatura por extenso do(a) declarante

Estou ciente de que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

Declarar falsamente é crime previsto em Lei Penal e que por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Fundamento legal:

Constituição Federal (art. 37, inciso XVI e XVII, art. 95, inciso I e art. 17, §§1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias);

Lei nº 8.112/90 (art. 117, inciso X e XVIII, arts. 118 a 120, art. 132, inciso XII e outros dispositivos legais pertinentes ao assunto);

Decreto nº 94.664, de 23.07.87 (art. 15).